



Universidade de Cruz Alta

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 46/2011

Dispõe sobre a aprovação do Edital do Programa Ciência Sem Fronteiras da Universidade de Cruz Alta,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Edital Nº 01/2011 – PCsF-CNPQ/Unicruz – Programa Sem Fronteiras da Universidade de Cruz Alta, parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cruz Alta, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 19 de outubro de 2011.

=====

Sadir Herrmann
Secretário-Geral



Universidade de Cruz Alta

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
VICE-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2011 PCsF-CNPq/UNICRUZ

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Vice-Reitoria de Graduação da Universidade de Cruz Alta, em consonância com o ofício conjunto nº 488/MCT/CNPq, torna público o presente Edital para o Programa Ciência sem Fronteiras CNPq/UNICRUZ, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ministério da Educação, que busca atender o Edital do CNPq e ampliar as condições de internacionalização, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral: Selecionar alunos de graduação da Universidade de Cruz Alta, envolvidos em programas de iniciação científica para duas cotas de bolsas concedidas pelo CNPq para a realização da **Graduação Sanduíche no Exterior- SWG** - Programa Ciência sem Fronteiras – CsF (Processo 800776/2011-9).

1.2. Objetivos específicos:

1.2.1. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria Universidade.

1.2.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas.

1.2.3. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras e complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

2. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

2.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação (Cursos de Bacharelado, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia) da Universidade de Cruz Alta que atendem as áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras: Agronomia, Medicina Veterinária, Química, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem, Estética e Cosmética, Arquitetura e Urbanismo, Educação Física, Administração e Jornalismo.

3. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO

3.1. Os estudantes do Programa Ciência sem Fronteiras desenvolverão suas atividades nas melhores instituições disponíveis, prioritariamente, entre as mais bem classificadas nos *rankings* internacionais para cada grande área do conhecimento. As instituições conveniadas

Rua Andrade Neves, 308 - CEP 98025-810 - Cruz Alta, RS
Secretaria-Geral - Fone: (0XX) 55 3322 8397 - www.unicruz.edu.br



Universidade de Cruz Alta

com o CNPq para o programa estão apresentadas no endereço:
www.cienciasemfronteiras.cnpq.br

3.2. O CNPq abre a possibilidade de Universidades Brasileiras incluírem ainda universidades conveniadas como participantes do Programa. Para tanto, as universidades conveniadas à UNICRUZ podem ser informadas pela Assessoria de Assuntos Internacionais: internacionalizacao@unicruz.edu.br

3.3. Para inclusão de novas instituições deverá ser encaminhada uma justificativa (a qualquer momento ou quando do envio de candidatura) ao e-mail cienciasemfronteiras@cnpq.br, por meio institucional, com indicação das áreas de excelência da instituição estrangeira e indicadores concretos que dêem suporte à demanda. A existência de convênio prévio da IES brasileira com a IES no exterior será um critério importante de análise para novas indicações, que serão analisadas pelo Comitê Gestor do Programa Ciência sem Fronteiras, subsidiadas por pareceres de especialistas.

4. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

4.1. A permanência do aluno será custeada pelo CNPq, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo 09 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até 03 (três) meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido em conjunto com as universidades de destino.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Dos requisitos e compromissos do Orientador:

5.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta.

5.1.2. Indicar o aluno ao Programa, oportunizando a participação de todos os acadêmicos, que apresentem condições conforme exigências deste edital.

5.1.3. Ser o responsável pelo contato com o orientador no exterior devendo solicitar carta de aceite com indicação nominal do bolsista a ser recebido para realização da atividade internacional, conforme disponibilidade de vagas.

5.1.4. Assessorar o candidato no preenchimento do Formulário de inscrição, fornecido pela Coordenação de Pesquisa. (Anexo I).

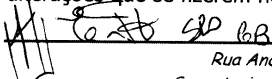
5.1.5. Elaborar conjuntamente com o aluno a justificativa com indicação de até duas instituições da lista disponível no *site* do CNPq, informando a prioridade, nas quais pretende encaminhar o mesmo para desenvolver as atividades, informando em cada caso se possui contatos acadêmicos na instituição escolhida ou não.

5.1.6. Elaborar conjuntamente com o candidato o plano de trabalho.

5.1.7. Participar de reuniões organizadas pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em conjunto com a Assessoria de Assuntos Internacionais e Vice-Reitoria de Graduação.

5.1.8. Assessorar o estudante na elaboração de relatórios nos prazos estabelecidos.

5.1.9. Contatar e justificar para a Vice-Reitoria de Graduação, Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Assessoria de Assuntos Internacionais quaisquer alterações que se fizerem necessárias no desenvolvimento do programa.



Rua Andrade Neves, 308 - CEP 98025-810 - Cruz Alta, RS
Secretaria-Geral - Fone: (0XX) 55 3322 8397 - www.unicruz.edu.br



5.2. Dos requisitos e compromissos do candidato:

5.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNICRUZ e que se enquadre nas áreas prioritárias do edital.

5.2.2. Ter concluído no mínimo 40% (quarenta por centos) e no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o curso de graduação e ter concluído as disciplinas necessárias para o bom aproveitamento dos estudos no exterior, no momento de início da viagem de estudos prevista para o início de 2012.

5.2.3. Estar realizando ou ter realizado iniciação científica*. Apresentar documentos comprobatórios no ato de inscrição.

() Ter participado de bolsa é um critério de seleção, porém não impede de que pessoas que não tenham tido participação em bolsa se inscrevam. Mas será dada preferência nos selecionados por alunos que já tenham sido bolsistas de um dos programas.*

5.2.4. Não ser parente nem ter laços familiares com o professor orientador.

5.2.5. deverá regressar para sua IES de origem para conclusão do curso de graduação.

5.2.6. Comprovar através do histórico escolar o bom desempenho acadêmico.

5.2.7. Ter nacionalidade brasileira ou ser brasileiro com dupla cidadania (inclusive a nacionalidade do país de destino), ou ainda ser estrangeiro com situação regular no Brasil.

5.2.8. Ter domínio da língua do país de destino ou da língua na qual as aulas são ministradas, apresentando certificado de proficiência de Instituição reconhecida, conforme exigências de comprovante requerido pela instituição de destino ou declaração do coordenador e orientador atestando conhecimento suficiente do idioma para o desenvolvimento das atividades na instituição de destino.

5.2.9. Participar de reuniões de orientação convocadas pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, conjuntamente com a AAI – Assessoria de Assuntos Internacionais em que serão expostos aspectos referentes a todo o processo de implementação da bolsa, obtenção de visto e programação da viagem, conforme cronograma a ser estabelecido e divulgado aos selecionados.

5.2.10. Apresentar documento oficial da Universidade no exterior que comprove o aceite para realização da atividade internacional.

5.2.11. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no plano de trabalho proposto.

5.2.12. Apresentar relatórios ao final do intercâmbio.

5.2.13. Declarar por escrito o compromisso de permanecer no Brasil, após a conclusão dos estudos no exterior.

6. DO LOCAL E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições devem ser efetuadas junto à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

6.2. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, o qual deverá ser assinado pelo Diretor do Centro de Ensino, Coordenador do Curso de Graduação e pesquisador/orientador.

6.3. Histórico escolar atualizado do acadêmico.

6.4. Comprovante de regularidade de matrícula.



- 6.5** Duas cópias do CPF e do documento de identidade.
- 6.6** Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações.
- 6.7.** Na condição de bolsista de pesquisa deverá apresentar comprovante de que está inserido em grupo de pesquisa devidamente credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e evidenciar a linha de pesquisa do projeto em consonância com as linhas de atuação cadastradas no diretório de Grupos do CNPq.
- 6.8.** A documentação deve ser entregue em envelope lacrado contendo a identificação do orientado e do estudante e referência ao presente Edital.
- 6.9.** Plano de atividades do bolsista contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam.
- 6.10.** Justificativa com indicação de até duas instituições da lista disponível no *site* do CNPq, informando a prioridade, nas quais pretende desenvolver o estágio, informando em cada caso se o orientador tem contatos acadêmicos na instituição escolhida ou não.
- 6.11.** Apresentar comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino ou uma declaração do orientador atestando que o candidato possui conhecimento suficiente do idioma para o desenvolvimento das atividades previstas. (Anexo II).
- 6.12.** Declaração de compromisso. (Anexo III).
- 6.13.** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Documento de Identidade Oficial que comprove a Nacionalidade Brasileira.
- 6.14.** Enviar arquivo único de toda documentação solicitada anteriormente digitalizada em extensão PDF para o e-mail: pesquisa@unicruz.edu.br com cópia para internacionalizacao@unicruz.edu.br. Solicitar confirmação do recebimento da mensagem.
- 6.15.** Documentações enviadas com atraso ou incompletas não serão aceitas.

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Período	Responsáveis
Inscrições	19/10/11 a 04/11/11	Estudantes interessados
Homologação das Inscrições	07/11/11	Comissão Científica Institucional
Avaliação e Pré-Seleção	07 a 11/11/11	Comissão Científica Institucional
Divulgação dos resultados da pré-seleção interna	11/11/2011	Vice-Reitorias e AAI
Prazo para recebimento de	14/11/2011	Vice-Reitorias e AAI



Universidade de Cruz Alta

recursos		
Avaliação dos Recursos	16/11/2011	Comissão Específica
Divulgação dos pré-selecionados e suplentes na UNICRUZ	16/11	Vice-Reitorias
Avaliação e seleção	Até 25/11	Comissão Específica
Indicação dos selecionados ao CNPq	Até 02 de fevereiro de 2011.	Vice-Reitorias
Período de participação no Programa	Março de 2012 a no máximo fevereiro de 2013.	Estudantes interessados

**É importante observar o início do calendário acadêmico da Instituição de destino.*

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão através da Comissão Científica Institucional fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital e homologação das inscrições.

8.2. As inscrições que não apresentarem documentação completa não serão homologadas.

8.3. Posteriormente as inscrições homologadas pela Comissão Científica Institucional serão avaliadas por uma Comissão Nomeada por Portaria, específica para este fim.

8.4. A Comissão Nomeada deverá ser constituída pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Vice-Reitoria de Graduação e Assessoria de Assuntos Internacionais respeitando os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

8.5. Dos critérios de seleção serão observados, prioritariamente:

8.5.1. Ter sido bolsista e/ou possuir bolsa de iniciação científica do CNPq, nas modalidades PIBIC e/ou PIBID.

8.5.2. Inserção em atividades institucionais de pesquisa e/ou extensão que envolva desenvolvimento tecnológico e/ou inovação.

8.5.3. Apresentar bom desempenho escolar, comprovado pelo histórico escolar.

8.5.4. Alunos cujo ingresso na Universidade se deu por meio de programas de ações afirmativas.

8.5.5. Maior período de participação em programas de iniciação científica e/ou de extensão.

8.5.6. Maior número de créditos efetivados.

8.5.7. Maior idade.

8.6. No caso de bolsistas de Programas institucionais haverá suspensão da bolsa durante o recebimento dos benefícios do Programa Ciência sem Fronteiras.

8.7. Os aprovados na avaliação interna estão sujeitos ainda a aprovação dos seus nomes pelo CNPq. As indicações serão analisadas pelo CNPq quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do Programa Ciência sem Fronteiras. A decisão sobre a concessão da bolsa aos indicados será do CNPq.

Rua Andrade Neves, 308 - CEP 98025-810 - Cruz Alta, RS
Secretaria-Geral - Fone: (0XX) 55 3322 8397 - www.unicruz.edu.Br



8.8. No caso de algum dos selecionados desistir ou for desclassificado, a vaga será ocupada pelo próximo classificado, respeitadas as vagas existentes.

8.9. O pedido de recurso, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão de acordo com os prazos previstos no edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação de candidatos deverá vir acompanhada de carta de aceitação da IES de destino no exterior, com indicação nominal do bolsista a ser recebido.

9.2. As candidaturas encaminhadas ao CNPq até o 5º (quinto) dia de cada mês serão analisadas durante aquele mês, com seu início podendo ocorrer a partir do mês seguinte (ou encaminhadas até 06/02/2012 para início até março de 2012).

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O aluno que prestar informações falsas na ficha de inscrição será desclassificado;

10.2. O aluno que um mês após a publicação da classificação não satisfizer todos os itens do edital será desclassificado.

10.3. Se não for possível a Assessoria de Assuntos Internacionais estabelecer convênio com uma das duas instituições indicadas e obter uma declaração de aceite do aluno em um prazo de dois meses a partir da divulgação da lista de classificados, o candidato será desclassificado.

10.4. Em caso do não aceite pelo CNPq, o aluno será desclassificado.

11. DA INDICAÇÃO AO CNPq

11.1. Na indicação deverão ser anexados:

11.1.1 Comprovante de aceite da instituição de destino, com a informação do idioma requerido para a participação do bolsista;

11.1.2 Plano de atividades do bolsista contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam;

11.1.3 Comprovante de proficiência no idioma requerido pela instituição de destino;

11.1.4 Comprovante de desligamento e relatório parcial, para os alunos que estejam participando atualmente de programas de Iniciação Científica CNPq.

12. DA BOLSA E DOS BENEFÍCIOS



12.1. A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses quando o plano de trabalho incluir estágio de pesquisa ou inovação/tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório.

12.2. As mensalidades da bolsa, no valor de US\$ 870,00 (Oitocentos e setenta dólares) serão pagas trimestralmente nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino.

12.3. Além da bolsa, os candidatos selecionados e aprovados pelo CNPq terão direito aos seguintes benefícios: passagem aérea (ida e volta); auxílio instalação; seguro saúde, proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita (correspondente a uma mensalidade da bolsa*, paga uma única vez), e as primeiras mensalidades da bolsa (correspondente a 01, 02 ou 03 mensalidades, ainda a ser definido).

** Caso o bolsista fique apenas 06 (seis) meses no exterior o auxílio-instalação corresponderá a 50% da mensalidade da bolsa.*

12.4. Estes itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.

12.5. Observações Importantes: O CNPq não pagará mensalidades e taxas. Nos acordos, o aluno e a sua Instituição devem buscar isenção de taxas com as Universidades ou dirigentes das instituições no exterior. O CNPq busca obter apoio da iniciativa privada para o pagamento das taxas em situações específicas. (*site* <http://www.cienciasemfronteiras.cnpq.br/web/guest/faq>).

12.6. Não são permitidos o acúmulo de bolsa do programa CSF com bolsa de qualquer outro programa. Havendo acúmulo de bolsa, ao implementar a bolsa do programa CSF, a bolsa do outro programa será suspensa pelo tempo em que ele permanecer no exterior, podendo ser reativada quando do seu retorno ao Brasil, caso esse retorno se dê ainda dentro da vigência da bolsa ou podendo ser oferecida a outro estudante.

13. DO PLANO DE TRABALHO NO EXTERIOR

13.1. Antes do embarque, os bolsistas deverão ter estabelecido seu plano de trabalho na IES de destino (eventual extensão do programa no exterior já deverá estar prevista no plano de trabalho do estudante).

13.2. Durante o período de vigência da bolsa, os estudantes poderão desenvolver atividades de cursos de língua, aulas e estágio.

13.3. Não há indicação de sequência obrigatória para realização das atividades (ainda que mais comumente possa ocorrer língua estrangeira, aulas e estágio).



13.4. Não há impedimento de realização de estágio antes ou durante o período de aulas (ainda que mais comumente a realização do estágio venha ocorrer depois dos meses de aula).

13.5. O estágio poderá ser desenvolvido na forma de participação em projeto de pesquisa.

13.6. O modelo de formulário do Plano de Trabalho já se encontra disponível para os coordenadores do PIBIC no Portal do CsF/CNPq.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO SELECIONADO

14.1. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual o estabelece às seguintes obrigações:

14.1.1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.

14.1.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

14.1.3. Ressarcir o CNPq todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado.

14.2. Apresentar relatório de curso realizado na Instituição no Exterior com documentos comprobatórios de nota, carga horária e frequência; e/ou apresentar, ao final da vigência da bolsa, comprovantes de apresentação de sua pesquisa em eventos internos ou externos de pesquisa.

14.3. Executar o plano de trabalho aprovado, em consonância com o orientador.

14.4. Fazer referência à sua condição de bolsista Programa Ciência sem Fronteira - CNPq/UNICRUZ nas publicações e trabalhos apresentados.

14.5. Apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas no exterior para a Coordenação do Programa na UNICRUZ (impresso e em CD), com cópia para a AAI, em no máximo 30 dias após seu retorno.

14.6. Apresentar os resultados finais e/ou parciais das atividades no Exterior no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão promovido pela instituição.

15. COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO

15.1. Encontrar vagas para seus estudantes em IES no exterior e solicitar a carta de aceitação com indicação nominal do bolsista a ser recebido.

15.2. Validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno ao Brasil.

15.3. Oferecer número de vagas para estudantes estrangeiros equivalente à cota recebida.



15.4. Efetivar o acompanhamento a distância do aluno beneficiado com a bolsa.

15.5. As bolsas não aproveitadas serão retornadas ao CNPq, não ficando creditadas às IES para utilização posterior e caso a UNICRUZ não consiga completar sua cota de bolsas, deverá apresentar a justificativa ao CNPq.

16. DO VISTO

16.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto exigido pelo consulado do país de destino.

16.2. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

17. DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES CURSADAS NO EXTERIOR

17.1 O estudante de graduação da UNICRUZ que participar do Programa Ciência sem Fronteiras – Graduação Sanduíche terá o reconhecimento dos créditos obtidos no curso de graduação nas instituições estrangeiras com pleno aproveitamento dos estudos, bem como do respectivo estágio. Destaca-se que tal reconhecimento faz parte das exigências do Programa e possibilita o aproveitamento no currículo disciplinar de formação junto ao curso de graduação.

17.2. Para fins de atribuição de créditos, as disciplinas realizadas pelo aluno no exterior serão reconhecidos pela Universidade de Cruz Alta como:

17.2.1. Disciplina obrigatória nos casos em que a disciplina for equivalente a uma disciplina oferecida pela UNICRUZ.

17.2.2. Disciplina livre/optativa nos casos em que a disciplina não for equivalente a uma disciplina obrigatória da UNICRUZ.

Observação: O CNPq não obriga as IES brasileiras a realizar o (pleno) aproveitamento de estudos e atividades realizadas no exterior.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Em caso de desligamento do professor orientador da Instituição este deverá comunicar a Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão apresentando relatório parcial e encaminhamentos a respeito do projeto. A situação do projeto, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Científica Institucional.

18.2. O presente Edital prevê somente a concessão da bolsa de iniciação científica, sem nenhuma outra forma de financiamento.

18.3. Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, através do ramal 2606 ou no *site* do CNPq.

18.4. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão resolvidas pela Vice-Reitoria



Universidade de Cruz Alta

de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

18.5. O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

18.6. A inscrição do aluno implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

18.7. As bolsas serão implementadas após assinatura do Termo de Compromisso, o qual estabelece as obrigações do aluno participante e aprovação da indicação pelo CNPq.

18.8. A não entrega do relatório final das atividades bem como o uso indevido dos recursos pagos ao bolsista acarretará em ressarcimento ao erário público.

18.9. Os alunos que não atenderem aos requisitos mínimos serão automaticamente eliminados da avaliação.

18.10. Durante a fase de execução do programa, toda e qualquer comunicação com a Vice-Reitoria deverá ser feita por e-mail pesquisa@unicruz.edu.br com cópia para internacionalizacao@unicruz.edu.br. O CNPq disponibilizará no Portal CsF/CNPq um campo de perguntas e respostas mais frequentes (FAQ) para esclarecimento de dúvidas.

18.11. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão deliberados pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Vice-Reitoria de Graduação e Assessoria de Assuntos Internacionais, ouvida a Reitoria.

Cruz Alta, 19 de outubro de 2011.

Elizabeth Montoura Dorneles
Presidente do Conselho Universitário

Sirlei de Lourdes Lauxen
Vice-Reitora de Graduação

Cléia Rosani Baiotto
Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 19 de outubro de 2011.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.



Universidade de Cruz Alta

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2011 PCsF-CNPq/UNICRUZ
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:
Passaporte Nº:		Validade	
Data Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino		
Estado Civil:	Possui filhos? Quantos:		
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira País:			
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:	e-mail:	
Endereço Profissional:			
Telefone:	Cidade:	CEP:	

VÍNCULO COM A UNICRUZ:

Número de matrícula:	
Centro de ensino:	
Curso:	
Nome do coordenador do curso:	
Início do Curso (Ano/Semestre):	
Total de semestres do curso:	Semestre atual:
Total de créditos do curso:	Total de créditos cursados:
Total de créditos no período atual:	
Possui alguma bolsa no momento? Qual?	
Participou de Programas de Bolsas de Pesquisa, Ensino e Extensão? Especifique:	
() Bolsista: _____	Período: _____
() Bolsista: _____	Período: _____
() Bolsista: _____	Período: _____
() NÃO foi bolsista	
Link Currículo Lattes:	
Idiomas:	
() Língua Espanhola () Língua Francesa () Língua Inglesa () Língua Italiana	
() Outra. Qual? _____	

Rua Andrade Neves, 308 - CEP 98025-810 - Cruz Alta, RS
Secretaria-Geral - Fone: (0XX) 55 3322 8397 - www.unicruz.edu.Br



Universidade de Cruz Alta

Possui Exame de proficiência em Língua Estrangeira? () Sim () Não SE SIM, qual, onde, data e qual a nota/conceito? _____
SE NÃO deverá apresentar comprovante conforme exigência da Instituição de destino.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Tipo Sanguíneo:		Fator RH:
Peso (Kg):		Estatura:
Fumante: () Sim () Não		
Enfermidade(s): () Sim () Não		
Qual(is)?		
Possui vacinas:: () Febre-amarela () Tétano () Hepatite B		
Destaque um contato para emergência:		
Nome:		
Parentesco:		
Endereço Residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Alguma vez já participou de um programa de intercâmbio? () SIM () NÃO		
Se sim:		
Onde: _____		
Período: de _____ a _____		
Qual é a importância do Intercâmbio?		
O que a/o motivou a inscrever-se para participar do Programa Ciência sem Fronteiras?		
Destaque:		
Pontos que você considera fortes em você:		Pontos que você acha que deve mudar/melhorar em seu comportamento
Quais são suas atividades preferidas de entretenimento/diversão nas horas vagas e/ou de descanso?		
Quais são os temas/assuntos de seu maior domínio/interesse dentro de sua graduação?		

go 63

Rua Andrade Neves, 308 - CEP 98025-810 - Cruz Alta, RS
Secretaria-Geral - Fone: (0XX) 55 3322 8397 - www.unicruz.edu.Br



Universidade de Cruz Alta

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR / RESPONSÁVEL:

Declaro que o(a) estudante acima indicado(a) preenche as exigências contidas nas normas do Programa Ciência sem Fronteiras-PCsF - Graduação Sanduíche no Exterior-CNPq/UNICRUZ da Vice-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão e assumo a responsabilidade pelo processo de orientação, monitoramento e avaliação do candidato a bolsa.


Cruz Alta, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Projeto

Bolsista

	Conferência
Currículo no modelo Lattes	
Atestado de Freqüência/Cópia matrícula	
Histórico Escolar Curso Graduação	
Plano de Trabalho	

Assinatura Responsável recebimento

 42 BB

Rua Andrade Neves, 308 - CEP 98025-810 - Cruz Alta, RS
Secretaria-Geral - Fone: (0XX) 55 3322 8397 - www.unicruz.edu.br



Universidade de Cruz Alta

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 01/2011 PCsF-CNPq/UNICRUZ
ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Centro de ensino:					
Curso:					
Nome do professor:					
Nome do Estudante:					
Semestre:					
Há quanto tempo conhece o candidato?					
Avalie o estudante, colocando um "x" depois de cada característica na coluna que melhor represente sua opinião:					
CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					
Se apropriado, responda:					
V.Sª. recomendaria esse candidato para um programa de intercâmbio acadêmico internacional? () Sim () Não					
Descreva um parecer que possam auxiliar no julgamento para admissão do candidato:					
Se o candidato fosse indicado para admissão, V.Sª. o Consideraria merecedor de assistência financeira? () Sim () Não					

Declaro que o(a) estudante acima indicado(a) preenche as exigências contidas nas normas do Programa Ciência sem Fronteiras-PCsF - Graduação Sanduíche no Exterior-CNPq/UNICRUZ da Vice-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão e assumo a responsabilidade pelo exposto acima.

Cruz Alta, ____ de _____ de _____.

Orientador

Rua Andrade Neves, 308 - CEP 98025-810 - Cruz Alta, RS

Secretaria-Geral - Fone: (0XX) 55 3322 8397 - www.unicruz.edu.Br



Universidade de Cruz Alta

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 01/2011 PCsF-CNPq/UNICRUZ
ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do
RG _____, CPF _____, residente à
_____, aluno(a) regular
matriculado(a) no curso de _____ da UNICRUZ,
declaro para os devidos fins que concordo em permanecer no território Brasileiro no mínimo
pelo dobro de meses em relação àqueles contemplados na graduação sanduíche do
Programa Ciência Sem Fronteiras, após o retorno, caso venha a ser selecionado no mesmo.

Cruz Alta, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura

*Rua Andrade Neves, 308 - CEP 98025-810 - Cruz Alta, RS
Secretaria-Geral - Fone: (0XX) 55 3322 8397 - www.unicruz.edu.Br*



Universidade de Cruz Alta

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
VICE-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2011 PCsF-CNPq/UNICRUZ
ADENDO I**

1. O presente Adendo I ao Edital Nº 01/2011 PCsF-CNPq/Unicruz, de 19/10/2011, altera o item 7. DO CRONOGRAMA, o qual passa a conter a seguinte e completa redação:

7. DO CRONOGRAMA


Atividades	Período	Responsáveis
Inscrições	19/10/11 a 21/11/11	Estudantes interessados
Homologação das Inscrições	22/11/11	Comissão Científica Institucional
Avaliação e Pré-Seleção	22 a 25/11/11	Comissão Científica Institucional
Divulgação dos resultados da pré-seleção interna	25/11/2011	Vice-Reitorias e AAI
Prazo para recebimento de recursos	26/11/2011	Vice-Reitorias e AAI
Avaliação dos Recursos	27/11/2011	Comissão Específica
Divulgação dos pré-selecionados e suplentes na UNICRUZ	27/11/2011	Vice-Reitorias
Avaliação e seleção	Até 02/12/2011	Comissão Específica
Indicação dos selecionados ao CNPq	Até 02 /02/2012	Vice-Reitorias
Período de participação no Programa	Março de 2012 a no máximo fevereiro de 2013.	Estudantes interessados

2. Permanecem inalterados todos os demais quesitos não alterados pelo Presente Adendo I, parte integrante do Edital supracitado, aprovado pela Resolução Conselho Universitário Nº 46/2011.

Cruz Alta, 31 de outubro de 2011.


Elizabeth Fontoura Dorneles
Presidente do Conselho Universitário


Sirlei de Lourdes Lauxen
Vice-Reitora de Graduação


Cléia Rosani Baiotto
Vice-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 31 de outubro de 2011.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral.